

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2943/2024.

A Vereadora abaixo subscrita, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2943, de 29 de janeiro de 2024.

Altera a redação do art. 1º, art. 2º e art. 3º, caput e parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de 477,75m² do Lote 22, localizado na Av. das Indústrias, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1).

[...]

Art. 2º A concessão do direito real de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

[...]

Art. 3º A empresa Concessionária, durante a vigência do contrato de concessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Parágrafo Único – A empresa concessionária terá o prazo de até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, para providenciar a transferência da titularidade das contas de energia elétrica e de água.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada objetiva adequar a boa técnica de legística do Projeto de Lei sob o que está previsto na Lei Municipal nº 1.994/2013.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 11 de março de 2024.

Priscila Tramontini Spacil

Presidente do Legislativo